



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

PROCESSO	130826/2012
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
INTERESSADOS	ALESSANDRO NICOLI GERSON ANTONIO MAURINA MARCELI SALETE TAFAREL
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelos senhores Alessandro Nicoli, Gerson Antonio Maurina e Sra. Marcelei Salette Tafarel, em face do Acórdão nº. 4.086/2013-TP, que julgou regulares com determinações legais, as Contas Anuais de Gestão, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, com aplicação de multa e glosa (fls. 851/854-TCE/MT).

O presente recurso teve juízo de admissibilidade positivo, conforme Julgamento Singular exarado pela Presidência desta Corte (fls. 930/931-TCE).

Após sorteio automatizado, os autos foram encaminhados a esta Relatoria para apreciação.

Assim, em observância ao procedimento regimental, determino a remessa dos autos à 4ª Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação.

Após, retornem os autos ao Gabinete do Conselheiro Humberto Bosaipo para apreciação e decisão.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Substituto